



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

### COMISSÃO DE SAÚDE

DA COMISSÃO DE SAÚDE SOBRE O PLO Nº 287/2022, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE UTILIZAREM SINAL SONORO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL. PELA APROVAÇÃO.

#### I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei Ordinária nº 287/2022, de autoria da vereadora Michele Collins, para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 116 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, dispondo sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais localizados no município do Recife utilizarem sinal sonoro para o atendimento de pessoas com deficiência visual.

O Projeto de Lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

#### II – PARECER DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de suma importância, que objetiva instituir a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais localizados no município do Recife utilizarem sinal sonoro para o atendimento de pessoas com deficiência visual.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

---

Insta salientar que a Proposição em análise não almeja substituir os sinais visuais por sonoros, mas sim associá-los, com o fito de ampliar a acessibilidade para pessoas com diferentes limitações.

Dessa forma, o Projeto de Lei em análise possui como grande mérito tornar mais acessíveis os estabelecimentos comerciais que disponham de mais de 5 caixas de atendimento, a fim de garantir mais autonomia às pessoas com deficiência visual

Destarte, é inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.

Saliente-se que os aspectos financeiro e jurídico desta Proposição deverão ser apreciados pelas respectivas comissões temáticas.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências previstas em lei e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de Saúde** pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 287/2022**, de autoria da vereadora Michele Collins.

É o parecer.

Recife, 24 de novembro de 2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

**VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO**  
PRESIDENTE

**VEREADOR TADEU CALHEIROS**

**VEREADOR WILTON BRITO**





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

---

Vice-Presidente e Relator

Membro Titular

**VEREADOR PAULO MUNIZ**

Membro Suplente

**VEREADOR FELIPE FRANCISMAR**

Membro Suplente

